Lei: nº 6888 de 06.06.91
D.O.M: nº 9638 de 17.06.91
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 23/11/00

Baltar Roberto otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 23/04/91

PROJETO DE LEI Nº 078/91

Denomina de Engenheiro Luciano Pamplona, uma artéria de Fortaleza, na forma que indica.

VEREADOR Luís Átila

LEI Nº 6888 DE 06/06/91

DIOM Nº 9638 DE 17/06/91

ARQUIVO 20.06.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 068881991
Projeto: 00781991
Autor: ATILA BEZERRA
Assunto: R ENG LUCIANO PAMPLONA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 06888 DE 06 DE junho DE 1991.

Denomina de ENGENHEIRO LUCIANO PAMPLONA, uma artéria de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de ENGENHEIRO LUCIANO PAMPLONA, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE junho DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR SERGIO NOVAIS COMO RELATOR
Em 06/05/91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 078 /91

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 24/04/1991
Joaquim Azevedo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Aprovado em 1a. Discussão
Em 17/05/1991
Presidente

Denomina de ENGENHEIRO LUCIANO PAMPLONA, uma artéria de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. Discussão
Em 21/05/1991
Joaquim Azevedo
Presidente

Art. 1º- Fica denominada de ENGENHEIRO LUCIANO PAMPLONA, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de Abril de 1991.

JUSTIFICATIVA ANEXA

Vereador - Luis Átila

Vereador - Augusto Gonçalves

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 21/05/1991
Joaquim Azevedo
Presidente

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE F
ARQUIVO

JUSTIFICATIVA

Engenheiro Luciano Ribeiro Pamplona era professor da Escola de Engenharia da UFC onde foi Diretor por muitos anos foi Presidente do DAER. Construiu gratuitamente a Igreja de Fátima, o Hospital CURA D'ARS e a Catedral de Fortaleza. Recebeu das mãos do PAPA JOÃO PAULO II o Título de Comendador da Religião Católica.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de Abril de 1991.

Vereadores: LUIS ÁTILA

AUGUSTO GONÇALVES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA · ARQUIVO

Parecer nº 28 /91
Ao Projeto de Lei nº 078/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 15 / 05 / 1991
Presidente

Os Vereadores Luis Átila e Augusto Gonçal - ves submeteram a consideração do Plenário desta Câmara Municipal o anexo projeto de lei que "Denomina de ENGENHEIRO LUCIANO PAMPLONA, uma artéria de Fortaleza, na forma que indica."

A presente proposição está de acordo com a Legislação vigente, estando o Vereador respaldado a apresentá-la.

Opinamos pela aprovação.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de maio de 1991.

RELATOR

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 078/91.

APROVADO
EM 22/05/91
Joaquim Azevedo
Presidente

Denomina de ENGENHEIRO LUCIANO PAMPLONA, uma artéria de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de ENGENHEIRO LUCIANO PAMPLONA, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de maio de 1991.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 793 /91

Fortaleza, 24 de maio de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de ENGENHEIRO LUCIANO PAMPLONA, uma artéria de Fortaleza, na forma que indica".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Denomina de ENGENHEIRO LUCIANO PAMPLONA, uma artéria de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de ENGENHEIRO LUCIANO PAMPLONA, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FAO